

SINESIO GONÇALVES DE LIMA, das funções do cargo de Desenhista, nível 10, por não haver tomado posse no prazo legal e nomeá-lo novamente, para exercer o mesmo cargo, revalidando-se-lhe o exercício a partir de 2 de fevereiro de 1963. (Decreto n. 465, de 1/7/1965).

CLARICE MARQUES FERRARI, das funções do cargo de Professor Primário, nível 4, constante do Quadro Unico do Pessoal, Tabela III. (Decreto n. 548, de 1/7/1965).

DECRETO — N. 360 — 1964

"Aprova loteamento urbano denominado JARDIM PETRÓPOLIS".

O Prefeito Municipal de Goiânia, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo protocolado sob o n. 6319, de 8 de novembro de 1962, nos termos da legislação vigente.

"D E C R E T A :"

Art. Unico — Fica aprovado o loteamento urbano denominado "Jardim Petrópolis", situado na zona noroeste de Goiânia, de propriedade dos Senhores: Leonardo Rassi, Dr. Alberto Rassi Dr. Luiz Rassi.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goiânia, aos quatro (4) do mês de novembro (11) de mil novecentos e sessenta e quatro (1964).

Dr. Hélio Seixo de Britto — Prefeito
Antônio José de Oliveira
Genesco Ferreira Bretas
Francisco de Britto
Aloysio Celso Ramos Jubé.

DECRETO N.º 295 — 1964

"Desmembra Lote".

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do processo n.º 1732, de 7 de agosto de 1964, em que os Srs. José Luiz Beltran Arya Pasten e outros, requerem desmembramento de terreno.

D E C R E T A,

Art. 1º — Os lotes L-1, L-13, da quadra "A" da Vila Coronei Cosme e Vila Nova, respectivamente, ficam desmembrado nas seguintes áreas de 1.356,00 m2 e 425,50 m2, com as seguintes características:

L O T E N.º L-1

Área 1.356,00m2, pela linha de frente, dividindo com a Rua 208, 24,09 m2. Pela linha que divide com os lotes L-2 e L-3, 44,64 m2. Pela linha que divide com o lote L-13, 35,92 m2. Pela linha de fundos 45,79 m2.

L O T E N.º L-13

Área 425,50 m2, pela linha de frente, dividindo com a Rua 208, 24, 30 m2. Pela linha que divide com o lote L-1 35,92 m2.

Pela linha que divide com o lote L-12, 30,03 m2. Pela linha de fundo 4,00 m2.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos 22 dias do mês de setembro de mil novecentos e sessenta e quatro (1964).

Hélio Seixo de Britto — Prefeito.

Antônio José de Oliveira — Sec. da Faz.

Francisco de Brito

Genesco Ferreira Bretas

Aloysio Celso Ramos Jubé.

DECRETO N.º 147

Transfere Trator de Esteira

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

D E C R E T A:

Art. 1º — Fica transferido ao D.M.E.R. de Goiânia, um trator de esteira, marca FIAT 45, no valor de Cr\$ 17.000.000,00 (desessete milhões de cruzeiros), como cobertura do débito da Prefeitura àquele órgão, referente ao exercício de 1963.

Art. 2º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos vinte (20) dias do mês de março de mil novecentos e sessenta e quatro (20-3-1964).

Hélio Seixo de Britto — Prefeito

Antônio José de Oliveira

Aloysio Celso Ramos Jubé

DECRETO N.º 19

Designa Funcionário

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA no uso de suas atribuições legais, resolve designar o Sr. Hermenegildo do Espírito Santo Godinho, funcionário desta Prefeitura, para exercer a função de encarregado do Mercado Municipal de Campinas, atribuindo-lhe uma gratificação de Cr\$ 8.000,00 (oito mil cruzeiros), a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANIA, aos dezesseis dias do mês de janeiro de mil novecentos e sessenta e quatro (16-1-1964).

Hélio Seixo de Britto — Prefeito

Aloysio Celso Ramos Jubé — Sec. V. O. Públicas

José Luiz Bittencourt — Sec. de Administração